



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA

**"SANTA VITÓRIA: FAUNA, FLORA
E BELEZAS NATURAIS".**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público (28 de outubro)**, torna público o presente Edital que estabelece as normas e condições para participação no **Concurso de Fotografia "Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais"**, destinado exclusivamente aos **servidores públicos municipais**, como forma de **valorização e reconhecimento** desses profissionais.

O concurso reconhece a importância dos servidores públicos para o desenvolvimento sustentável municipal e busca incentivar esses profissionais a observar, registrar e valorizar as características ambientais e paisagísticas do município, contribuindo para sensibilização, educação ambiental e valorização da expressão artística e cultural.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização do **Concurso de Fotografia "Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais"**, realizado em parceria entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca** e a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, destinado à **valorização e reconhecimento dos servidores públicos municipais** e à divulgação das paisagens, da biodiversidade, dos recursos naturais, da cultura e da relação entre o Município de Santa Vitória e os Biomas Cerrado e Mata Atlântica.

1.2. O concurso busca incentivar os servidores públicos municipais a observar, registrar e valorizar as características ambientais e paisagísticas do município, contribuindo para a sensibilização, educação ambiental e promoção da expressão artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

1.3. As fotografias deverão apresentar relação direta com o tema: **Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais**.

1.4. Poderão ser retratados, entre outros elementos:

- a) paisagens naturais e rurais;
- b) fauna e flora do Município;
- c) nascentes, córregos, rios e demais recursos hídricos;
- d) áreas verdes e espaços naturais;
- e) árvores e espécies características do Município;
- f) interação entre o ambiente urbano e o meio natural;
- g) atividades humanas relacionadas ao território e ao meio ambiente;
- h) outros elementos que demonstrem a relação entre o Município de Santa Vitória e os Biomas Cerrado ou Mata Atlântica.

1.5 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O **Concurso de Fotografia "Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais"** é idealizado como **homenagem aos servidores públicos municipais**, em celebração ao **Dia do Servidor Público (28 de outubro)**, reconhecendo a importância, dedicação e contribuição desses profissionais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida no Município.

A realização deste concurso visa, primordialmente, **valorizar e reconhecer publicamente** os servidores públicos de Santa Vitória, oferecendo-lhes oportunidade de expressão criativa, desenvolvimento de habilidades artísticas e participação em iniciativa que celebra sua importância para a comunidade.

Reconhece-se que o servidor público é agente fundamental na implementação de políticas públicas de proteção ambiental, educação ambiental e sustentabilidade. Este concurso proporciona plataforma para que esses profissionais compartilhem sua visão, sensibilidade e comprometimento com o meio ambiente e o território municipal.

A iniciativa também busca fortalecer o **senso de pertencimento** dos servidores ao Município, estimulando observação atenta das belezas naturais, da biodiversidade e das características ambientais de Santa Vitória, contribuindo para maior consciência e valorização do patrimônio natural local.

A **parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** reforça a integração entre políticas ambientais e culturais, reconhecendo que a fotografia é expressão artística que contribui para educação ambiental e valorização do patrimônio natural e cultural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Objetivos específicos:

1. Homenagear e valorizar os servidores públicos municipais em comemoração ao seu dia (28 de outubro);
2. Incentivar a observação, registro e apreciação das paisagens, fauna, flora e recursos naturais do Município;
3. Promover educação ambiental por meio da fotografia e da arte;
4. Divulgar as belezas naturais e a biodiversidade de Santa Vitória;
5. Fortalecer a identidade e o pertencimento dos servidores ao Município;
6. Reconhecer a criatividade e sensibilidade artística dos servidores públicos;
7. Gerar acervo de imagens que retratem a relação entre Santa Vitória e os Biomas Cerrado e Mata Atlântica;
8. Contribuir para sensibilização da comunidade sobre a importância da preservação ambiental;
9. Promover a integração entre políticas ambientais e culturais do Município.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O concurso é destinado **exclusivamente aos servidores públicos municipais de Santa Vitória – MG**, pertencentes à Administração Pública Municipal, como forma de **reconhecimento e valorização** desses profissionais.

Esta restrição de público visa garantir que a homenagem seja dirigida especificamente aos servidores, reforçando seu papel essencial na administração municipal e na implementação de políticas públicas.

2.2. Para participar, o servidor deverá informar obrigatoriamente o seu **número de matrícula** no formulário de inscrição via Google formulários.

2.3. Não poderão participar:

- a) os membros da Comissão Organizadora;
- b) os membros da Comissão Julgadora;
- c) pessoas que tenham participado diretamente da organização, seleção ou julgamento das fotografias.

3. DO PERÍODO E CRONOGRAMA

3.1. O concurso observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	01/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Etapa	Data
Período de inscrições	12 a 22 de outubro de 2026
Encerramento das inscrições	22 de outubro de 2026
Avaliação das fotografias	23 a 27 de outubro de 2026
Divulgação do resultado	28 de outubro de 2026

3.2. O resultado será divulgado no dia **28 de outubro de 2026 – Dia do Servidor Público** – coincidindo com as comemorações do Dia do Servidor Público, reforçando o caráter de homenagem e valorização dos profissionais públicos municipais.

3.3. A organização poderá alterar o cronograma, caso necessário, mediante divulgação nos canais oficiais do Município.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são **gratuitas**, não havendo cobrança de quaisquer taxas.

4.2. Cada participante poderá inscrever **01 (uma) única fotografia**.

4.3. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição e o envio da fotografia por via Google formulários**.

4.4. Para uso da plataforma Google formulários é necessária conta ativa na conta Google.

4.5. O prazo para inscrição será de **12 a 22 de outubro de 2026**, sendo consideradas válidas somente as inscrições recebidas até às **23:59 horas do dia 22 de outubro de 2026**.

4.6. O link de inscrição será disponibilizado durante a campanha de divulgação do concurso.

4.7. A inscrição implica a **aceitação integral e irrestrita das disposições deste Edital**.

4.8. As inscrições realizadas antes do dia 12 de outubro serão automaticamente canceladas.

5. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS FOTOGRAFIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

5.1. A fotografia inscrita deverá ser:

- a) de autoria do próprio participante;
- b) original;
- c) inédita;
- d) relacionada ao tema do concurso;
- e) georreferenciada;
- f) registrada no Município de Santa Vitória – MG.

5.2. A fotografia não poderá ter sido anteriormente:

- a) publicada em redes sociais, sites, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;
- b) exposta publicamente;
- c) utilizada em outros concursos;
- d) premiada em concursos ou exposições.

5.3. Não serão aceitas fotografias produzidas, geradas ou modificadas mediante utilização de **Inteligência Artificial (IA)**.

5.4. Não serão aceitas imagens que tenham sofrido manipulação digital que altere substancialmente a cena originalmente fotografada.

5.5. Serão permitidos ajustes básicos de edição, tais como:

- a) brilho;
- b) contraste;
- c) exposição;
- d) saturação;
- e) nitidez;
- f) balanço de branco;
- g) corte e enquadramento.

5.6. Os ajustes previstos no item anterior não poderão descaracterizar ou modificar substancialmente o conteúdo original da fotografia.

5.7. A organização poderá solicitar ao participante o arquivo original da fotografia para fins de verificação de autenticidade.

5.8. As imagens deverão ser **digitais, em alta qualidade, em orientação paisagem (horizontal) e capturadas em dispositivo móvel (celular)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

6. DO GEORREFERENCIAMENTO

6.1. Todas as fotografias deverão possuir informações que permitam identificar o local exato ou aproximado onde foram registradas, dia e horário.

6.2. É obrigatório a utilização do aplicativo **Timestamp Camera** que possibilite registrar a fotografia juntamente com as respectivas coordenadas geográficas.

6.3. A ausência de informações suficientes para comprovação do local de registro, dia e horário poderá resultar na desclassificação da fotografia.

7. DA AUTORIA E RESPONSABILIDADE

7.1. Ao realizar a inscrição, o participante declara que é o legítimo autor da fotografia apresentada.

7.2. O participante será integralmente responsável por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem ou qualquer outro direito incidente sobre a fotografia.

7.3. A inscrição de fotografia de autoria de terceiros implicará a desclassificação imediata do participante.

7.4. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade nas declarações prestadas pelo participante, a organização poderá cancelar a participação, retirar eventual premiação e adotar as medidas cabíveis.

8. DAS FOTOGRAFIAS COM PESSOAS

8.1. Fotografias que contenham pessoas identificáveis somente poderão ser inscritas mediante autorização para utilização da imagem, quando aplicável.

8.2. A autorização deverá ser apresentada por meio do Termo de Autorização de Uso de Imagem – Anexo I.

8.3. Quando a pessoa retratada for menor de idade, a autorização deverá ser assinada por seu responsável legal.

8.4. A responsabilidade pela obtenção da autorização de uso de imagem será exclusivamente do participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

8.5. A ausência da autorização necessária poderá resultar na desclassificação da fotografia.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. As fotografias serão avaliadas por uma **Comissão Julgadora composta por 07 (sete) membros**, não integrantes da Administração Pública Municipal.

9.2. Os membros da Comissão Julgadora serão convidados pela Comissão Organizadora em razão de sua experiência, conhecimento ou interesse relacionado à fotografia, meio ambiente, cultura, comunicação ou áreas correlatas.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar de forma independente e imparcial.

9.4. Sempre que possível, a avaliação será realizada sem identificação do nome do participante, utilizando-se apenas o número atribuído à fotografia.

9.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas quanto aos critérios artísticos e técnicos de avaliação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Cada fotografia será avaliada individualmente pelos sete membros da Comissão Julgadora.

10.2. Serão utilizados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Criatividade e originalidade	10 pontos
Qualidade técnica – foco, iluminação e enquadramento	10 pontos
Impacto visual	10 pontos
Aderência ao tema	10 pontos
Total	40 pontos

10.3. Cada julgador atribuirá nota de **0 a 10 pontos** para cada critério.

10.4. A pontuação final de cada fotografia será obtida pela **média das notas atribuídas pelos sete julgadores**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

10.5. A maior pontuação final determinará o primeiro lugar, seguida sucessivamente pelo segundo e terceiro lugares.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério **Aderência ao Tema**;
- II – maior pontuação no critério **Criatividade e Originalidade**;
- III – maior pontuação no critério **Impacto Visual**;
- IV – maior pontuação no critério **Qualidade Técnica**.

11.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Julgadora poderá deliberar sobre a classificação, registrando a decisão na ata de julgamento.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão concedidos os seguintes prêmios, **caso haja patrocinador. Se não houver, será realizada premiação simbólica.**

Colocação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2º Lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Lugar	R\$ 200,00 (duzentos reais)

12.2. A Comissão Organizadora poderá conceder **Menções Honrosas** a fotografias que, embora não classificadas entre as três primeiras colocadas, apresentem características consideradas relevantes ou merecedoras de destaque.

12.3. A concessão de Menção Honrosa não implica, necessariamente, premiação financeira.

12.4. A forma e a data de entrega da premiação serão informadas pela organização aos vencedores.

12.5. A premiação representa não apenas reconhecimento artístico, mas também **homenagem aos servidores públicos**. Os prêmios e menções honrosas serão concedidos em cerimônia de premiação que coincidirá com as **comemorações do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Dia do Servidor Público, reforçando o caráter de valorização e reconhecimento institucional.

12.6. Ao final da seleção, serão escolhidas **10 fotografias** para divulgação nas redes sociais da Administração Pública Municipal e exposição no mural do Paço Municipal, na Casa da Cultura e em outros espaços culturais do Município, **com a devida identificação do autor de cada fotografia.**

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado do concurso será divulgado no dia **28 de outubro de 2026 – Dia do Servidor Público.**

13.2. A divulgação será realizada por meio das redes sociais e dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

13.3. A divulgação coincidirá com as comemorações do Dia do Servidor Público, reforçando o caráter de homenagem e valorização dos profissionais públicos municipais.

13.4. Serão divulgados, no mínimo, os nomes dos três primeiros colocados.

13.5. As fotografias vencedoras poderão ser utilizadas em materiais de divulgação institucional do Município, observadas as disposições deste Edital.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DAS FOTOGRAFIAS

14.1. Ao participar do concurso, o autor autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, a utilização da fotografia pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins institucionais, educativos, ambientais, culturais e de divulgação do concurso.

14.2. A autorização poderá abranger a utilização da fotografia em:

- a) redes sociais oficiais;
- b) sites institucionais;
- c) materiais impressos;
- d) catálogos;
- e) exposições;
- f) vídeos;
- g) apresentações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

- h) campanhas de educação ambiental;
- i) materiais promocionais e institucionais relacionados às atividades do Município;
- j) acervo da Casa da Cultura.

14.3. Sempre que possível, será informado o nome do autor da fotografia.

14.4. A autorização de uso prevista neste Edital não transfere a titularidade dos direitos autorais da fotografia ao Município.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

15.1. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução, comunicação, julgamento, premiação e divulgação do concurso.

15.2. O Município deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

15.3. O número de matrícula será utilizado para comprovação da condição de servidor público municipal e para fins administrativos relacionados ao concurso.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Será desclassificada a fotografia ou o participante que:

- a) apresentar fotografia que não seja de sua autoria;
- b) apresentar fotografia produzida ou alterada mediante Inteligência Artificial;
- c) apresentar fotografia que não seja inédita;
- d) apresentar fotografia anteriormente publicada ou exposta, quando constatada a situação;
- e) apresentar fotografia fora do tema proposto;
- f) apresentar fotografia sem as informações obrigatórias de georreferenciamento;
- g) apresentar fotografia contendo pessoa identificável sem a autorização necessária;
- h) fornecer informações falsas;
- i) inscrever mais de uma fotografia;
- j) descumprir qualquer disposição deste Edital.

16.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do concurso, inclusive após a divulgação do resultado, caso seja constatada irregularidade posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

17. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

17.1. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por meio de:

- **E-mail:** meioambiente@santavitoria.mg.gov.br
- **Telefone:** (34) 3251-8740

17.2. Eventuais recursos ou questionamentos relacionados às etapas do concurso deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora, dentro do prazo que vier a ser estabelecido em comunicado oficial.

17.3. Não serão admitidos recursos destinados a interferir no julgamento subjetivo e artístico realizado pela Comissão Julgadora, ressalvadas situações de erro material, descumprimento das regras do Edital ou irregularidades comprovadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação no concurso implica a aceitação integral de todas as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.2. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital poderá implicar a nulidade da inscrição e a desclassificação do participante.

18.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos adicionais necessários para verificar a regularidade da inscrição.

18.4. A organização não se responsabilizará por inscrições ou arquivos que não sejam recebidos em razão de problemas técnicos, falhas de conexão, tamanho do arquivo, endereço eletrônico incorreto ou outros fatores alheios à sua responsabilidade.

18.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis.

18.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.7. As despesas decorrentes do pagamento da premiação prevista neste Edital correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 698, vinculada à Fonte de Recursos nº 1.500, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a legislação aplicável.

18.8. O pagamento da premiação estará condicionado à comprovação da classificação do participante, à regularidade da documentação necessária e ao cumprimento das demais exigências administrativas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

19. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins:

- **ANEXO I** – Termo de Autorização de Uso de Imagem
- **ANEXO II** – Ficha de Avaliação da Comissão Julgadora

Santa Vitória – MG, 01 de outubro de 2026.

Juciene Santos Ferreira Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Josienne Guedes Franco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Comissão Organizadora do Concurso

- **Andreza de Mello Lopes Borges**

Analista Ambiental

Matrícula 15407

- **Isadora Silva Queiroz**

Engenheira Ambiental

Matrícula 14327



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

**“SANTA VITÓRIA: FAUNA, FLORA
E BELEZAS NATURAIS”.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, telefone nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

AUTORIZO, de forma gratuita, a Prefeitura Municipal de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e, quando aplicável, da Secretaria Municipal de Cultura, a utilizar minha imagem registrada na fotografia de autoria do(a) participante:

Nome do(a) participante: _____
Matrícula: _____

A fotografia foi inscrita no **Concurso de Fotografia “Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais”**, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

1. DA FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização permite a utilização da minha imagem exclusivamente para fins:

- institucionais;
- educativos;
- ambientais;
- culturais;
- de divulgação do concurso;
- de promoção das ações de educação ambiental;
- de divulgação das belezas naturais, da fauna, da flora e do patrimônio ambiental de Santa Vitória.

2. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO

A imagem poderá ser utilizada, de forma gratuita e não exclusiva, nos seguintes meios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

- a) redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e de suas Secretarias;
- b) páginas e sites institucionais;
- c) materiais gráficos e impressos;
- d) cartazes, folders, catálogos e relatórios;
- e) exposições e mostras fotográficas;
- f) apresentações institucionais;
- g) vídeos e materiais audiovisuais;
- h) campanhas e ações de educação ambiental;
- i) materiais de divulgação do concurso;
- j) acervo institucional ou cultural do Município;
- k) outros meios de divulgação relacionados às finalidades deste concurso.

3. DA GRATUIDADE

A presente autorização é concedida gratuitamente, não havendo qualquer expectativa de remuneração, indenização ou pagamento pela utilização da imagem nos termos deste documento.

4. DA IDENTIFICAÇÃO

Sempre que possível e adequado, a utilização da imagem será acompanhada da identificação do autor da fotografia, conforme as informações fornecidas no momento da inscrição.

5. DA DECLARAÇÃO DO(A) AUTORIZANTE

Declaro que:

- a) li e compreendi o conteúdo deste Termo;
- b) estou ciente das formas e finalidades de utilização da minha imagem;
- c) a autorização é concedida de maneira livre e gratuita;
- d) as informações fornecidas são verdadeiras;
- e) não possuo qualquer objeção quanto à utilização da imagem nos termos deste documento.

A presente autorização refere-se exclusivamente ao uso da imagem da pessoa retratada e não implica transferência de titularidade dos direitos autorais da fotografia, que permanecem com o respectivo autor, conforme as disposições do Regulamento do Concurso.

Santa Vitória – MG, _ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Assinatura do(a) autorizante

Nome completo: _____

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO PARA PESSOA MENOR DE 18 ANOS

Quando a pessoa retratada for menor de 18 anos, este Termo deverá ser assinado por seu responsável legal.

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, telefone nº _____,
na condição de _____,
do(a) menor _____,

AUTORIZO a utilização da imagem do(a) menor nos termos deste documento e do Regulamento do Concurso de Fotografia “Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais”.

Grau de parentesco ou responsabilidade: _____

Nome completo do(a) menor: _____

CPF do(a) menor, quando houver: _____

Assinatura do(a) responsável legal

Nome completo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

**“SANTA VITÓRIA: FAUNA, FLORA
E BELEZAS NATURAIS”.**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

1. IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Número da fotografia: _____

Nome do(a) participante, quando disponível:

Data da avaliação: ____ / ____ / 2026

2. ORIENTAÇÕES À COMISSÃO JULGADORA

Cada fotografia deverá ser avaliada individualmente, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso.

Para cada critério, o julgador deverá atribuir nota de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando:

- **0 ponto:** não atende ao critério;
- **1 a 3 pontos:** atende de forma insuficiente;
- **4 a 5 pontos:** atende parcialmente;
- **6 a 7 pontos:** atende satisfatoriamente;
- **8 a 9 pontos:** atende de forma excelente;
- **10 pontos:** atende plenamente e se destaca no critério.

A pontuação máxima de cada fotografia será de **40 (quarenta) pontos**.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Critério	Orientação para avaliação	Nota
Criatividade originalidade	Avaliar a singularidade da proposta, o olhar autoral, a criatividade e a capacidade de apresentar o tema de maneira diferenciada.	___ / 10
Qualidade técnica	Avaliar foco, iluminação, enquadramento, composição, nitidez, equilíbrio visual e qualidade geral da imagem.	___ / 10
Impacto visual	Avaliar a capacidade da fotografia de chamar atenção, despertar interesse, transmitir emoção e permanecer na memória do observador.	___ / 10
Aderência ao tema	Avaliar a relação da imagem com o tema “Santa Vitória: Fauna, Flora e Belezas Naturais”, incluindo aspectos ambientais, paisagísticos e naturais do Município.	___ / 10
TOTAL	Soma das notas atribuídas aos quatro critérios.	___ / 40

4. JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO

Registre, de forma objetiva, os principais fundamentos das notas atribuídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

5. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FORMAIS

Assinale a opção correspondente:

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A fotografia apresenta relação com o tema do concurso	☐	☐	☐
A fotografia aparenta ser original e de autoria do participante	☐	☐	☐
A fotografia está em formato paisagem/horizontal	☐	☐	☐
A fotografia apresenta qualidade técnica suficiente para avaliação	☐	☐	☐
Há informação sobre o local de registro	☐	☐	☐
Há informação sobre data e horário do registro	☐	☐	☐
Há pessoas identificáveis na fotografia	☐	☐	☐
Foi apresentada autorização de uso de imagem, quando necessária	☐	☐	☐

Observações sobre os requisitos formais

6. IDENTIFICAÇÃO DO JULGADOR

Nome completo: _____

Instituição ou atividade profissional: _____

Telefone ou e-mail: _____

Assinatura do(a) julgador(a)

Data: _ / _ / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

7. USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Notas conferidas: ☐ Sim ☐ Não
Pontuação total conferida: _____ / 40
Observações da Comissão Organizadora:

Responsável pela conferência _____
Assinatura: _____
Data: _ / _ / 2026